



PORTARIA N^o 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, Ofício de nº 0410/2020 deferindo Licença para Tratamento de Saúde;

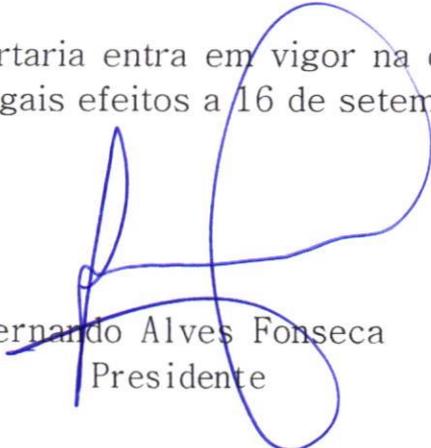
CONSIDERANDO, Ofício SMA/ST-PMM 005/2022 DO SETOR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, informando resultado de exame pericial;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

FAÇO SABER,

Art. 1^o. Que fica mantida a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora Eloíza Elena da Costa Oliveira, auxiliar de serviços gerais, (matr. nº 113), de 16/09/2022 a 14/03/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2^o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus legais efeitos a 16 de setembro de 2022.


Fernando Alves Fonseca
Presidente